

Id:13B5A3645F9870C1



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
 CNPJ: 06.554.851/0001-62
 Palmeiras – Piauí

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 007/2022, de que trata este processo, objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LADEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.**

Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório ao licitante PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ME, CNPJ nº 41.825.798/0001-98, conforme proposta apresentada, no valor R\$ 421.668,16 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo deste valor, R\$ 292.022,95 (duzentos e noventa e dois mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) para o Lote I e R\$ 129.645,21 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) para o Lote II.

Palmeiras – PI, 08 de setembro de 2022.

Bruna Ohana Silva Brito
 Presidente da Comissão de Licitações

Id:0F8BD2FB46FA72C2



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
 CNPJ: 06.554.851/0001-62
 Palmeiras – Piauí

LEI Nº- 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A ASSOCIAÇÃO DOS FÉIS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PALMEIRAS-PI AFISCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DOS FÉIS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PALMEIRAS-PI, AFISCON.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 06 de setembro de 2022.

José Baltazar de Oliveira
 Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias seis (06) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
 Secretário de Governo

Id:13B5A3645F9872C7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710, Centro, Cep 64420-00
 CNPJ: 06.554.851/0001-62
 E-mail: prefeitura.pi.palmeiras@gmail.com
 Palmeiras – Piauí

PORTARIA Nº 304/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 87, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº- 002/2021 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a senhora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MORAES**, portadora do CPF: 843.404.013-15, do Cargo de Gerente de Pesca, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Gratificação Símbolo DAS – 3, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 05 de setembro de 2022.

José Baltazar de Oliveira
 Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
 Secretário de Governo

Id:01AB1C479F9672DC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
 CNPJ: 06.554.851/0001-62
 Palmeiras – Piauí

PORTARIA Nº 305/2022, DE 06 SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria pelo INSS por idade e/ou tempo de contribuição do(a) servidor(a) do Município de Palmeiras - PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, concedeu a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal MANOEL FRANCISCO BARBOSA RIBEIRO, nº do benefício 199.174.378-2, conforme a carta de concessão de aposentadoria apresentada pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, definitivamente, do quadro de pessoal deste Município, o servidor Público Municipal MANOEL FRANCISCO BARBOSA RIBEIRO, nº do benefício 199.174.378-2, retroagindo seus efeitos a 13/05/2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José Baltazar de Oliveira
 Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
 Secretário de Governo